

b) Suplente: Luiza Merenda Ferracioli;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos e seu suplente:

a) Titular: Suzete Faustina dos Santos;

b) Suplente: Marcos Vinícios da Silva Santos;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente:

a) Titular: Michele Karine Cunha Ferreira;

b) Suplente: Marcela Lucas Roma Leal;

V – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e seu suplente:

a) Titular: Marcos Moura Alves dos Santos;

b) Suplente: Marcia Regina dos Santos Lima;

VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu suplente:

a) Titular: Fernanda de Souza Santos;

b) Suplente: Fernanda Pereira dos Santos;

VII – 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu suplente:

a) Titular: Claudia Diegues Krawczuk;

b) Suplente: Karla Faria Xavier de Almeida.

Art. 2º O grupo técnico de trabalho do Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento à Criança e ao Adolescente, GTT-NIACA, será coordenado pela Chefia do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, DEPAID, da Secretaria Municipal da Mulher da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.873
DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.413, de 13 de julho de 2006:

I – 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade:

Titular: Karoline Castro;

Suplente: Jessica Riesco Barbosa Pontes;

Titular: Luis Rigotto;

Suplente: Willian Alvarez;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Larissa Oliveira Goncalves De Araujo Figueiredo;

Suplente: Maria Christina Bovi Diogo;

c) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Wellington Meritan;

Suplente: Hortência Suzuki Fernandes Lopes;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nair Sissi Ventura Fonseca;

Suplente: Luciane São Marcos;

e) Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Nilson Da Silva Andrade;

Suplente: Claudio Luiz Faletti Chagas;

f) Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo:

Titular: Mariana Munayer;

Suplente: André Santos;

g) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Cristiano Silva Souza;

Suplente: Marcelo Brenna do Amaral;

II - 08 (oito) representantes das Entidades do Terceiro Setor que prestam serviços a proteção animal:

a) Titular: Marília Asevedo Moreira – Defesa da Vida Animal – DVA;

Suplente: Bruno Ruiz;

b) Titular: Denise Rosas Augusto – Defesa da Vida Animal – DVA;

Suplente: Nadir Coscia;

c) Titular: Felipe Marttinni – Defesa da Vida Animal – DVA;

Suplente: Rita Caraméz;

d) Titular: Tatiany Pauta – Amigos do Tobias;

Suplente: Marcela Sago;

e) Titular: Giselle Bertagna – Amigos do Tobias;

Suplente: Daniela Fernandes;

f) Titular: Maria Rita de Jesus – Amigos do Tobias;

Suplente: Tatiana Derbedrossian;

g) Titular: Ângela Bandejas – Patinhas que Brilham;

Suplente: Alexandre Bandejas;

h) Titular: Adilson Bandejas – Patinhas que Brilham;

Suplente: Vanessa Vernise;

III – 02 (dois) representantes das empresas, individuais ou coletivas, e de seus representantes, classistas ou associativos, que desenvolvam atividades-fim com animal vivo, de qualquer forma ou maneira:

a) Drogavet Santos – Farmácia de Manipulação Veterinária:

Titular: Fabiola Toledo;

Suplente: André Alves;

b) Supply Pet:

Titular: Fabio Varella;

IV – 02 (dois) representantes de entidades de Educação Superior que mantenham cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária;

a) Universidade Paulista – Unip:

Titular: Aline Felipe;

Suplente: Debora Mandaji;

b) Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES:

Titular: Paula Bastos;

Suplente: Luiz Biondi;

V – 02 (dois) representantes do corpo discente de entidades de Educação Superior, matriculados nos cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária;

a) Universidade Paulista – Unip:

Titular: Alexandro Lima;

Suplente: Bhryan Rodrigues;

b) Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES:

Titular: Ana Beatriz M. Reis;

Suplente: Matheus Uri Silva;

VI – 02 (dois) representantes das classes de biólogos e veterinários indicados pelos escritórios locais dos Conselhos Regionais de Biologia e de Veterinária e demais entidades associativas dessas profissões:

a) Conselho Regional de Biologia 1ª Região – Cribio-01:

Titular: Debora Ferraz;

Suplente: João Paschoa;

b) Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo:

Titular: Guilherme Sella Godoy;

VII – 02 (dois) representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros e 01 (um) da Polícia Ambiental:

a) Corpo de Bombeiros:

Titular: 1º Ten. Marcela Carolino;

Suplente: 2º Sarg. Hélio Abreu JR.;

b) Polícia Militar Ambiental:

Titular: 1º Ten. Rodrigo Pinto;

Suplente: 1º Sub Ten. Adriano Avila.

Art. 2º Os demais membros faltantes, serão nomeados por ocasião das respectivas indicações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.874
DE 23 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA O BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO APLICADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos incisos VII, XI e XII da Nota V do artigo 105 do Código Tributário do Município, Lei nº 3.750 de 20 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes legalmente enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) terão, mediante solicitação do interessado, desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, nos termos dos incisos VII, XI e XII da Nota V do artigo 105 do Código Tributário do Município, Lei nº 3.750 de 20 de dezembro de 1971, observadas as condições e os procedimentos dispostos neste decreto.

Parágrafo único. Ficam dispensadas da solicitação do benefício as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, que terão o desconto concedido automaticamente.